

ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA

SEGECEM de Chapecó-SC



9 a 11-5-2023



Chapecó - SC



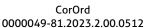
APRESENTAÇÃO



Aos nove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, o Excelentíssimo Desembargador do Trabalho Corregedor-Regional Nivaldo Stankiewicz esteve no Setor de Apoio à Gestão Administrativa do Foro Trabalhista e Central de Mandados de Chapecó-SC, para a realização da Correição Ordinária objeto do Edital de Correição n.º 4/2023, disponibilizado no DEJT e no portal da Corregedoria em 27-4-2023.

Desembargador Nivaldo Stankiewicz Corregedor-Regional







9 a 11 de maio de 2023



Chapecó-SC

Foram previamente cientificadas do trabalho correicional, com o envio do Edital de Correição:



- Unidade Judiciária correicionada;
- Ministério Público do Trabalho em Santa Catarina;
- Subseções da OAB de Chapecó-SC, Palmitos-SC e Pinhalzinho-SC.



Sua Excelência foi recebido pelo Exmo. Juiz do Trabalho Carlos Frederico Fiorino Carneiro, Diretor do Foro.



Os processos, na Unidade, tramitam em meio eletrônico.

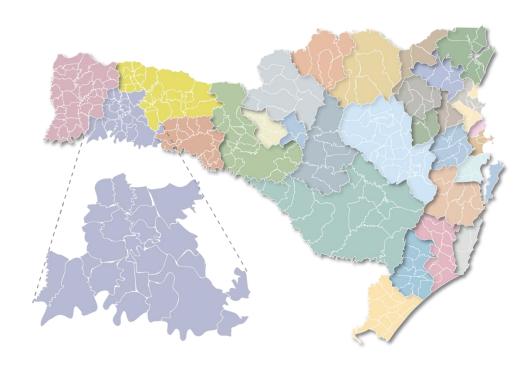
SUMÁRIO

| 1. EST | RUTURA ADMINISTRATIVA | 3 |
|--------|--|----|
| 2. DA | DOS ESTATÍSTICOS | 5 |
| 2.1. | PRODUÇÃO E PRAZOS DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA | 5 |
| 3. DE | TERMINAÇÕES | 7 |
| 3.1. | DETERMINAÇÕES PADRÃO PARA TODOS OS SEGECEM | 7 |
| 4. REI | JNIÕES | 8 |
| 4.1. | REUNIÃO COM ADVOGADOS | 8 |
| 4.2. | REUNIÃO COM OS(AS) JUÍZES(AS) DO TRABALHO DO FORO | 9 |
| 4.3. | CONFRATERNIZAÇÃO COM MAGISTRADO(AS) E SERVIDORES(AS) | 11 |
| 5. EN | CERRAMENTO | 12 |

1. ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

O Setor de Apoio à Gestão do Foro e Central de Mandados é regulamentado pela Portaria SEAP n.º 267/2017.

De acordo com o art. 2º da referida Portaria, compete ao SEGECEM o apoio administrativo à gestão do Foro (inc. I) e o gerenciamento da Central de Mandados (inc. II).





Juiz do Trabalho Diretor do Foro: Carlos Frederico Fiorino Carneiro



| Servidor(a) | Cargo | Função | Exercício na lotação |
|---|--|------------------------------------|-------------------------|
| Luis Antonio Motta Schneider | TJ | Assistente Chefe de Setor FC-04 | 1°-4-2022 |
| Fabio Rodrigues da Silva | TJ – Tecnologia da Informação | | 18-6-2014 |
| Milton José Schneider | TJ | Agente da Polícia Judicial | 31-1-1994 |
| Ana Carolina de Fatima Rabelo Amorim | AJ | Oficial de Justiça | 19-1-2021 |
| Carolina Liliane de Oliveira Souza | AJ | Oficial de Justiça | 29-6-2018 |
| Francisco Guilherme Alcantara Machado | AJ | Oficial de Justiça | 21-9-2018 |
| Kir Carson Cavalheiro | AJ | Oficial de Justiça | 26-8-2014 |
| Klimene Israel Imbelloni | AJ | Oficial de Justiça | 3-10-2016 |
| Vladimir Andrei Ferreira | AJ | Oficial de Justiça | 11-5-2018 |
| Total de servidores (inclui 6 Oficiais de e 1 servidor da Tecnologia da Informa | 9 | | |

A Resolução CNJ nº 219/2016 não prevê lotação paradigma para os SEGECEM. Em relação à lotação dos Oficiais de Justiça Avaliadores Federais, considerando o disposto na resolução nº 219 do Conselho Nacional de Justiça e expediente de PROAD n.º 4429/2016, a unidade está com *superávit* de 1 servidor.

Fonte: SGP. Legenda: Analista Judiciário – AJ; Técnico Judiciário – TJ. AJ – Execução de Mandados (Oficial de Justiça).

2. DADOS ESTATÍSTICOS

■ 2.1. PRODUÇÃO E PRAZOS DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA

Os dados de produção e prazos apresentados, à exceção dos itens "A" e "B" abaixo, cuja consulta e relatório datam de 5-5-2023, referem-se, excepcionalmente, ao ano 2022, em razão de não estarem disponíveis, até o momento, os dados de fevereiro, março e abril de 2023, devido ao projeto de automatização no Boletim Estatístico dos Oficiais de Justiça estar em curso, conforme informou a Coordenadoria de Estatística – CEST.

As(os) seguintes Oficiais de Justiça não informaram ao CEST dados nos respectivos meses relacionados: Ana Carolina Amorim, em julho/2022, Carolina Souza, em dezembro/2022, Klimene Imbelloni, em março, abril, maio, junho, agosto, outubro, novembro e dezembro de 2022.

A) MANDADOS PENDENTES DE DISTRIBUIÇÃO

Conforme verificado no PJe em 5-5-2023, encontravam-se pendentes de distribuição para os Oficiais de Justiça **72** mandados. O mais antigo está pendente desde 2-5-2023.

B) MANDADOS DISTRIBUÍDOS E PENDENTES DE CUMPRIMENTO

| Oficial de Justiça | Quantidade mandados | No prazo | Prazo excedido |
|---------------------------------------|------------------------|----------|----------------|
| Caroline Liliane de Oliveira Souza | 14 | 14 | 0 |
| Francisco Guilherme Alcântara Machado | 15 | 15 | 0 |
| Kir Carson Cavalheiro | 7 | 7 | 0 |
| Klimene Israel Imbelloni | 19 | 19 | 0 |
| Vladimir Andrei Ferreira Lima | 10 | 10 | 0 |
| Total | 65 | 65 | 0 |

C) DILIGÊNCIAS REALIZADAS E MANDADOS CUMPRIDOS

| Ano | Diligências positivas | Diligências negativas | Total diligências | Mandados cumpridos |
|------|-----------------------|--------------------------|-------------------|-----------------------|
| 2022 | 2.121 | 1.986 | 4.107 | 2.862 |

^{*}Observação: em vista do projeto de automatização no Boletim Estatístico dos Oficiais de Justiça, o CEST informou que não estão disponíveis ainda os dados dos meses de fevereiro, março e abril de 2023, portanto os dados apresentados referem-se apenas ao ano de 2022.

D) DILIGÊNCIAS REALIZADAS EM 2022*

| Oficial de Justiça | Quantidade de diligências realizadas |
|---|---|
| Ana Carolina de Fatima Rabelo Amorim | 1.179 |
| Caroline Liliane de Oliveira Souza | 171 |
| Francisco Guilherme Alcântara Machado | 834 |
| Kir Carson Cavalheiro | 916 |
| Klimene Israel Imbelloni | 0 |
| Vladimir Andrei Ferreira Lima | 1.007 |
| Média de diligências por OJ da 12ª Região | 661 |

^{*}Observação: em vista do projeto de automatização no Boletim Estatístico dos Oficiais de Justiça, o CEST informou que não estão disponíveis ainda os dados dos meses de fevereiro, março e abril de 2023, portanto os dados apresentados referem-se apenas ao ano de 2022.

E) PRAZO MÉDIO PARA CUMPRIMENTO DOS MANDADOS EM 2022*

| Oficial de Justiça | Prazo médio |
|---------------------------------------|-------------|
| Ana Carolina de Fatima Rabelo Amorim | 20,18 |
| Caroline Liliane de Oliveira Souza | 3,76 |
| Francisco Guilherme Alcântara Machado | 8,08 |
| Kir Carson Cavalheiro | 6,41 |
| Klimene Israel Imbelloni | - |
| Vladimir Andrei Ferreira Lima | 9,18 |
| Prazo médio dos OJ da 12ª Região | 11,71 |

^{*}Observação: em vista do projeto de automatização no Boletim Estatístico dos Oficiais de Justiça, o CEST informou que não estão disponíveis ainda os dados dos meses de fevereiro, março e abril de 2023, portanto os dados apresentados referem-se apenas ao ano de 2022.

3. DETERMINAÇÕES

■ 3.1. DETERMINAÇÕES PADRÃO PARA TODOS OS SEGECEM

Determinações que são replicadas a todos os SEGECEM, independentemente se já são cumpridas ou não. Determina-se:

- aos Oficiais de Justiça, evitar reiteradas devoluções de mandados não cumpridos, em razão de férias, conforme § 1º do art. 84 da Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria-Regional, bem como monitorar os prazos na certificação das diligências negativas ou não realizadas;
- II. aos Oficiais de Justiça, a obrigatoriedade da efetivação da penhora in loco;
- III. aos Oficiais de Justiça, utilizar os convênios, inclusive para facilitar o seu mister, conforme art. 83 da Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria-Regional;
- IV. aos Oficiais de Justiça, diligenciar, quando do cumprimento do seu encargo, quanto à informação de RG, CPF e CNPJ das partes, visando manter atualizado o cadastro das partes;
- V. aos Oficiais de Justiça, certificar a mudança de endereço da parte, comunicando ao Chefe de Serviço para que proceda à atualização e, se for o caso, à unificação dos cadastros, conforme art. 87 da Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria-Regional;
- VI. aos Oficiais de Justiça, investigar, quando do cumprimento do seu encargo, o interesse do executado acerca da conciliação, noticiando o fato nos autos, sem prejuízo do cumprimento integral da diligência a ele atribuída, conforme art. 88 da Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria-Regional;

4. REUNIÕES

■ 4.1. REUNIÃO COM ADVOGADOS

O Exmo. Desembargador do Trabalho Corregedor-Regional reuniu-se, no dia nove de maio de dois mil e vinte e três, às 14h, com a advogada Maria Tereza Zandavalli (OAB/SC 22.673), Presidente da Subseção da OAB de Chapecó-SC, e com o advogado Cristiano Stonoga (OAB/SC 20.208), Membro da Comissão de Direito do Trabalho da Subseção da OAB de Chapecó-SC.

A advogada mencionou que há redução nas reclamações de advogados relativamente ao que era observado há dois anos. De fato, a única que perdura é quanto ao atraso na realização de audiências, mas se trata de questão pontual a ser tratada especificamente com os(as) magistrados(as). Destacou que as audiências em geral transcorrem normalmente e o atraso não é a regra. De todo modo, solicitaram aos(às) magistrados(as) para não marcar audiências com intervalo muito curto.

Outra questão levantada pelo(a) advogado(a) é quanto à nomeação de peritos, solicitando que haja rodízio de peritos, pois há demora na elaboração do laudo pericial por cerca de 3 a 5 meses no Foro Trabalhista de Chapecó-SC.

Relataram, também, haver casos em que o perito altera a data da perícia, mas não comunica a parte no processo, o que acaba gerando transtornos na realização da perícia.

O Corregedor falou que o ideal é que os(as) magistrados(as) conversem com os peritos quanto à forma de elaboração dos laudos periciais para que não ocorram os problemas apontados, mas que essas questões são afetas precipuamente à condução do processo pelo(a) magistrado(a).

O(a) Advogado(a) reiteraram que o trato com os(as) magistrados(as) é sempre excelente. Os(as) Juízes(as) sempre recebem a advocacia com bom atendimento e que quando os(as) advogados(as) solicitam audiência presencial, são atendidos. Segundo a OAB de Chapecó-SC, o trabalho presencial dos magistrados está funcionando bem.

O Desembargador Corregedor finalizou a reunião agradecendo a presença do(a) advogado(a) e os elogios formulados, salientando que a harmonia entre a magistratura e a advocacia é importante para uma prestação jurisdicional de qualidade.



■ 4.2. REUNIÃO COM OS(AS) JUÍZES(AS) DO TRABALHO DO FORO

O Exmo. Desembargador do Trabalho Corregedor-Regional reuniu-se, no dia dez de maio de dois mil e vinte e três com os(as) Exmos(as). Juízes(as) do Trabalho Carlos Frederico Fiorino Carneiro, Titular, e Michelle Denise Durieux Lopes Destri, Substituta, ambos da 1ª Vara do Trabalho, Deisi Senna Oliveira, Titular, e Lais Manica, Substituta, Ambas da 2ª Vara do Trabalho, Vera Marisa Vieira Ramos, Titular da 3ª Vara do Trabalho e Rômulo Tozzo Techio, Substituto na titularidade da 4ª Vara do Trabalho de Chapecó-SC.

Sua Exa. salientou que grande parte do trabalho da Corregedoria é feito previamente à correição pois, como os processos são eletrônicos, os autos, indicadores e dados estatísticos são analisados anteriormente e as informações relevantes são transmitidas antecipadamente à Unidade Judiciária para que possa tomar conhecimento da situação, prestar esclarecimentos e tomar medidas para melhorar o desempenho, notadamente quanto aos aspectos mais críticos.

O Desembargador Corregedor-Regional transmitiu aos(às) magistrados(as) os elogios gerais feitos pela OAB de Chapecó-SC ao trabalho prestado pelas Varas do Trabalho da localidade.

Em seguida transmitiu a observação feita pelos advogados quando ao tempo (que seria além do normal) de realização de perícias médicas.

Em relação ao tempo de elaboração dos laudos periciais, os(as) magistrados(as) informaram que, dependendo da especialidade (p.ex. psiquiatria) ou da patologia (há casos de várias em um mesmo processo), o laudo pericial pode demorar mais tempo para ser elaborado.

Pontuaram, também, que o procedimento regular, quando ocorre adiamento de perícia, é informar essa situação nos autos, caso em que as Varas do Trabalho intimam as partes acerca do adiamento.

O Corregedor comunicou aos magistrados o elogio feito pela OAB local, segundo a qual o trabalho presencial dos magistrados está funcionando muito bem.

Externou, também, à necessidade de registrar corretamente a minutagem dos depoimentos nas atas de audiência para facilitar a análise posterior dos depoimentos e declarações.

Em relação à quantidade de acordos, o Corregedor informou ter constatado redução no percentual de acordos realizados em todas as Varas do Trabalho de Chapecó-SC.

Os(as) Magistrados(as) responderam que a redução dos acordos decorre do fato de que um grande empregador no município está parando de fazer acordos por motivos de política interna da empresa.

Também foi mencionada a dificuldade geral em realizar acordos, inclusive em relação ao Tema 1046 do STF, quando as partes pretendem instruir a matéria.

A Exma. Juíza Vera Marisa Vieira Ramos solicitou que fosse registrada a preocupação dela com as novas teses que estão surgindo em relação a temas antigos e sedimentados, os quais estão voltando à discussão e aumentando o volume de trabalho.

Os(as) Magistrados(as) relataram que, durante a pandemia, verificaram que advogados de fora da jurisdição começaram a advogar no Foro Trabalhista de Chapecó-SC, mas que isso tem diminuído recentemente.

O Exmo. Corregedor falou sobre a cobrança nacional do trabalho presencial dos(as) magistrados(as), especialmente da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, e a necessidade de as audiências terem que ser feitas com a presença física do(a) Juiz(íza) na Unidade Judiciária, independentemente do comparecimento presencial de partes e advogados.

Os(as) Magistrados(as) observaram que, em regra, os(as) advogados(as) não comparecem de forma presencial na audiência.

A Exma. Juíza Vera Marisa Vieira Ramos solicitou que fosse registrado em ata que a audiência telepresencial é psicologicamente desgastante e, no caso de a conexão ser ruim, pode ocorrer a perda da prova, além de a audiência telepresencial demorar mais do que a presencial.

Os(as) Magistrados(as) afirmaram, também, que o Wi-Fi no Foro Trabalhista de Chapecó-SC não funciona muito bem no prédio das Varas do Trabalho. O Corregedor informou que há previsão de melhoria no sistema de Wi-Fi nos próximos meses.

Os(as) Magistrados(as) enfatizaram que faltam dois(duas) juízes(as) substitutos(as) no Foro Trabalhista de Chapecó-SC, diante do que o Corregedor-Regional explicitou que, de fato, faltam juízes(as) substitutos(as) para algumas Varas do Trabalho de Santa Catarina, o que é agravado pelo fato de as remoções nacionais estarem suspensas e que a administração procura designar magistrados(as) substitutos(as) com o objetivo de amenizar a situação.

A Exma. Juíza Vera Marisa Vieira Ramos questionou a forma de apuração do IGEST - Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho, o qual não considera a inexistência de juiz(íza) substituto(a) (caso da 3ª Vara do Trabalho de Chapecó/SC), situação que impacta negativamente no índice da Vara do Trabalho.

O Desembargador do Trabalho Corregedor-Regional finalizou elogiando o desempenho geral das Varas do Trabalho de Chapecó-SC, pontuando que a Corregedoria-Regional atua como parceira do primeiro grau e que levará as demandas dos(as) magistrados(as) à Presidência do TRT/SC.



4.3. CONFRATERNIZAÇÃO COM MAGISTRADO(AS) E SERVIDORES(AS)

O Exmo. Desembargador do Trabalho Corregedor-Regional reuniu-se, no dia dez de maio de dois mil e vinte e três, com magistrados(as) e servidores do Foro Trabalhista de Chapecó-SC para uma confraternização.

O Exmo. Corregedor enfatizou a importância das correições presenciais, por oportunizarem o diálogo direto com magistrados(as), servidores(as), advogados(as) e jurisdicionados(as).

Parabenizou os(as) magistrados(as) e servidores(as) que atuam na Justiça do Trabalho de Chapecó-SC, e transmitiu o elogio feito pelos(as) advogados(as) acerca do bom atendimento.

5. ENCERRAMENTO

Aos onze dias do mês de maio de dois mil e vinte e três foi encerrada a Correição Ordinária no Setor de Apoio à Gestão Administrativa do Foro Trabalhista e Central de Mandados de Chapecó-SC. A presente ata foi disponibilizada no PJeCor n.º CorOrd 0000049-81.2023.2.00.0512.

A Unidade possui o prazo de 10 (dez) dias corridos para solicitar a retificação da ata, contados a partir da ciência dada por qualquer procurador/gestor da Unidade no PJeCor ou automaticamente pelo sistema.

Esta ata vai assinada eletronicamente pelo Exmo. Desembargador do Trabalho Corregedor-Regional Nivaldo Stankiewicz, e por mim, Gelson Afonso Binotto, Secretário da Corregedoria, que a lavrei.

Equipe da Corregedoria: Gelson Afonso Binotto e Geison Alfredo Arisi, em trânsito, e Jamile Cury Cecato de Carvalho, Eduardo de Miranda Ribeiro Quintiere, Elise Haas de Abreu, Iran Edson de Castro, Roberto Ortiz, Suzi Gonçalves da Silva Silveira e Zélio dos Santos, que integram a equipe fixa desta Corregedoria.

NIVALDO STANKIEWICZ

Desembargador do Trabalho Corregedor-Regional

GELSON AFONSO BINOTTO Secretário da Corregedoria